



LEI Nº 1.173 - 2008

Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao Orçamento-Programa para o exercício de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0202	041220001 2.014	Manut. Da S. M. Administração	
	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da ANULACÃO das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0201	010310002 3.003	Construção da Sede do Poder Legislativo	
4	449051	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 16/12 a 16/01/09

Guilherme
RESPONSÁVEL

Estiva, 04 de dezembro de 2008.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal